



L E I N° 3.792/2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguintes dotação orçamentária, conforme segue:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.057- Ampliação e Conservação da Rede de Água

4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

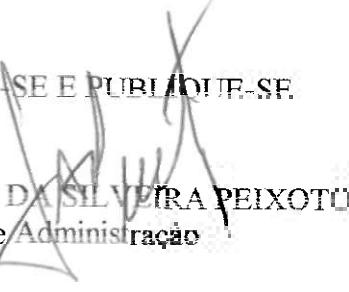
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação constante no artigo anterior, o recurso de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente do Governo Federal, através da SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme Convênio 102601-14.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2001


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração